



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.092

João Pessoa - Domingo, 18 de Novembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.484, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o recolhimento do ICMS relativo às operações efetuadas no mês de novembro de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 74/06;

D E C R E T A :

Art. 1º O recolhimento do ICMS relativo às operações efetuadas no mês de novembro de 2012, em razão de promoção realizada no citado mês, poderá ser efetuado na forma e nos prazos seguintes:

I – até 15 de dezembro de 2012, o valor mínimo equivalente à média do ICMS devido em razão das operações efetuadas nos meses de agosto, setembro e outubro do exercício de 2012;

II – o saldo remanescente, em relação ao inciso anterior, em parcela única com vencimento até 15 de janeiro de 2013.

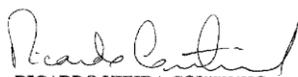
Parágrafo único. O disposto no “caput” somente se aplica aos contribuintes varejistas da cidade de João Pessoa, regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba – CCICMS/PB, que aderirem à campanha “NATAL SURPRESA EM TODA JOÃO PESSOA” e que tenham o ICMS a recolher, relativo ao mês de novembro de 2012, superior à média do ICMS devido pelas operações realizadas nos meses de agosto a outubro de 2012.

Art. 2º O parcelamento de que trata o art. 1º não compreende as operações sujeitas à substituição tributária, ao ICMS Garantido e que envolvam contribuintes beneficiados com regime especial de tributação.

Art. 3º O contribuinte que tenha praticado atos que caracterizem infringência à legislação tributária perderá o direito de usufruir o benefício de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.485, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera o Decreto nº 22.927, de 04 de abril de 2002, que dispõe sobre a redução de base do ICMS nas operações com veículos automotores novos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2013 fica revigorado o inciso II do § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.927, de 04 de abril de 2002, com a seguinte redação:

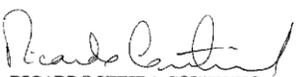
“II – operação interestadual com alíquota de 4% (quatro por cento), com veículos importados do exterior, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012;”.

Art. 2º Fica acrescentado o § 5º ao art. 1º do Decreto nº 22.927, de 04 de abril de 2002, com a seguinte redação:

“§ 5º Nas operações de que trata o “caput” deste artigo, oriundas dos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, inclusive, do Espírito Santo, a base de cálculo poderá ser estabelecida mediante celebração de Termo de Acordo.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/1125/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.677/2012,

RESOLVE:

Nomear SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1126/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.679/2012,

RESOLVE:

Nomear DANIEL BARACUY DA CUNHA CAMPOS, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1128/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.679/2012,

RESOLVE:

Nomear SANDRA APARECIDA MARINHO, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1129/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.672/2012,

RESOLVE:

Nomear MICHELLE GARCIA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1130/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.682/2012,

RESOLVE:

Nomear ANA MARLY ARAUJO MAIA, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1131/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.683/2012,

RESOLVE:

Nomear ANDRÉA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1132/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.685/2012,

RESOLVE:

Nomear NADJA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1133/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.680/2012,

RESOLVE:

Nomear FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS AIRES JÚNIOR, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1136/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0715/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Alan Lopes dos Santos** para o cargo efetivo de Auxiliar de Cozinheiro, de acordo com o processo nº 08.863/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1137/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0778/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Ana Patricia de Carvalho Farias Serrano** para o cargo Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 09.089/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1138/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0814/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Darlene de Araujo Silva** para o cargo Assistente Social, de acordo com o processo nº 08.996/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1139/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0825/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Manuel Carneiro de Mesquita Filho** para o cargo de Eletricista, de acordo com o processo nº 09.041/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1140/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0705/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Pedro Luis Araujo Silva** para o cargo de Eletricista, de acordo com o processo nº 08.848/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1141/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0820/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Poliana Evas Santos** para o cargo de Pedagogo, de acordo com o processo nº 09.019/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1142/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0834/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Sebastião Bezerra Neto** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 11.186/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1143/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0788/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **José Ronaldo Ribeiro da Silva** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 08.960/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1144/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0829/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Ericson Robson de Sousa Bernardo** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 09.047/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1145/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0707/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Gilielson Figueiredo da Paz** para o cargo de Eletricista, de acordo com o processo nº 08.850/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1146/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA ROSANGELA DE MENEZES**, matrícula nº. **6.02327-7**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2** a partir do dia 15 de outubro de 2012, de acordo com o processo nº 11.687/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1147/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **LILIANE DE JESUS SILVA LOURENCO**, matrícula nº. **1.01827-2** do(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS para o(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 05.416/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1148/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Relotar, por interesse da administração, **ALDA MARIA PEREIRA DE FARIAS**, matrícula nº. **1.01009-3** do(a) Centro de Educação - CEDUC para o(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, de acordo com o processo nº 09.421/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1149/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
12.165/2012	6.01988-9	Alana Carlos Campos	B-III-01/T40	B-III-02/T40	Outubro
12.165/2012	1.00236-8	José Chaves de Lira	B-III-08/T40	B-III-09/T40	Setembro
12.165/2012	1.00582-1	Marcos Tavares de Melo	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Outubro
12.165/2012	1.00677-1	Maria de Fátima Mamede da Silva	A-III-05/T40	A-III-06/T40	Setembro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1152/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALEX DOUGLAS MEAUX DIAS RODRIGUES**, matrícula nº. **5.02422-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3** a partir do dia 31 de outubro de 2012, de acordo com o processo nº 11.899/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 08 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1156/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Relotar, por interesse da administração, **RODOLFO FRANCA LIRA**, matrícula nº. **1.01869-8** do(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS para o(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, de acordo com o processo nº 11.863/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 08 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1158/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os seguintes servidores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
10.517/2012	8.02735-0	Amanda Florindo Mafaldo Dantas	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.481/2012	7.02713-7	Diogo Medeiros Nóbrega	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.383/2012	8.02699-9	Fabiano Viana de Souza	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.378/2012	5.02589-4	Ruan Marcellus Costa Marques Dantas	B-I-01/T40	B-III-01/T40
09.979/2012	7.02590-4	Lucas Guedes de Sousa	B-I-01/T40	B-III-01/T40
11.420/2012	1.02633-0	Kayo Mario de Aguiar Coutinho	A-II-01/T40	A-IV-01/T40
10.863/2012	1.02776-4	Alberto Xavier de Figueiredo Neto	B-II-01/T40	B-III-01/T40
10.573/2012	8.02743-5	Flávia Bertoldo Ferreira	B-I-01/T40	B-III-01/T40
11.060/2012	5.02747-0	Marcelino Ferreira de Jesus	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.870/2012	1.02779-5	Isanna Menezes Florêncio	B-II-01/T40	B-III-01/T40
10.871/2012	1.02613-5	João Miguel de Moraes	B-I-01/T40	B-III-01/T40
11.443/2012	1.02702-0	Alisson Eduardo Maul de Farias	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.844/2012	4.02593-5	Jeanne Mabel Muniz Costa	B-I-01/T40	B-III-01/T40
11.005/2012	8.02731-5	Samara Santos Andrade	B-I-01/T40	B-III-01/T40
11.184/2012	1.02771-6	Paulo César Dantas da Silva	B-II-01/T40	B-III-01/T40
10.581/2012	7.02740-4	Diego Fernandes de Araujo	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.614/2012	8.02739-4	Patrícia Simões Gomes	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.589/2012	3.02736-3	Simone da Silva Bezerril	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.618/2012	6.02671-4	Arinaldo Ferreira de Medeiros Segundo	B-II-01/T40	B-III-01/T40
10.599/2012	1.02660-8	Fabricia Brito Silva	B-I-01/T40	B-II-01/T40
10.569/2012	4.02667-3	Noemia Climintino Leite	A-II-01/T40	A-III-01/T40
10.583/2012	1.02657-0	Valma Ravanny Vieira da Rocha	A-II-01/T40	A-III-01/T40
11.160/2012	1.02669-0	Mayara Spencer Rodrigues de Souza	A-II-01/T40	A-III-01/T40
11.562/2012	1.02661-1	Ricardo Antonio Ferreira da Silva	A-II-01/T40	A-IV-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de novembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/1164/2012A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder vacância, a pedido, do cargo de Professor Doutor C DE por posse em cargo inacumulável a(o) servidor(a) **VANUSIA CAVALCANTI FRANCA PIRES**, matrícula nº. **1.22401-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, a partir de 15 de outubro de 2012, de acordo com o processo nº 11.349/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de novembro de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
 Reitora

RESENHA/UEPB/GR/0179/2012A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Data	Limite para posse	Assunto
11.588/2012	Clelio Emilio Ferrão Junior	19/11/2012	Prorrogação de prazo para posse	
11.256/2012	Esdra Renan Farias Dantas	19/11/2012	Prorrogação de prazo para posse	
11.545/2012	Renato Avelino da Cunha	19/11/2012	Prorrogação de prazo para posse	

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0180/2012A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	11.692/2012	4.00789-1	José Júlio da Silva	Abono de permanência
CEDUC-DFCS	11.416/2012	1.21131-5	Josefa Lucia Jordão de Sousa Trajano	Abono de permanência
CH-DCJ	11.362/2012	3.21087-1	Maria Lindalva Sarmiento Dantas	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0182/2012A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suasatribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCBS-DFIS	11.355/2012	1.20837-3	Márcia Darlene Bezerra de Melo
CCSA-DSS	11.188/2012	1.23172-3	Francisca Rodrigues Mascena
CCSA-DCOM	11.766/2012	1.25345-5	Ingrid Farias Fachine Oliveira
CCBS	11.642/2012	1.00345-3	Aluísio dos Santos Silva

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0183/2012A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCAA	09.555/2012	2.00566-2	Edvaldo Jerônimo da Costa

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0184/2012A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Inativo	06.373/2012	1.20233-2	Maria dos Prazeres Quaresma da Silva	Declaração de Progressão

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 08 de novembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0185/2012A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DFIS	00.719/2012	1.20874-8	Alessandra Ferreira Tomaz	Mudança de Classe

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de novembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0186/2012A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA-DCC	11.271/2012	1.20874-8	Ademir Barbosa Leão	Mudança de Classe

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de novembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0187/2012A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PRRH	08.589/2012	1.01756-0	Hilza Costa Cavalcante	Remoção do Campus I para o Campus V

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de novembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0188/2012A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	10.514/2012	3.02651-9	Renan Brandão de Mendonça	Gratificação de Especialização
CCBS	10.864/2012	1.02776-4	Alberto Xavier de Figueiredo Neto	Gratificação de Especialização
BC	10.903/2012	1.02602-9	Dayse Alves dos Santos	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de novembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0189/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PU	11.044/2012	1.02644-7	Carlos André Barbosa da Silva	Gratificação de Mestrado
CCT	10.823/2012	1.02752-4	Maria de Fátima Pereira	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de novembro de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2012.

Aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Agrícola Assis Chateaubriand no Câmpus II da UEPB, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 34, inciso IV do Estatuto da Instituição, e;

CONSIDERANDO o que consta do processo 06.754/2011;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Agrícola Assis Chateaubriand no Câmpus II - Lagoa Seca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande (PB), 12 de setembro de 2012.


ALDO BEZERRA MACIEL
Vice-Presidente em Exercício da Presidência

ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AGRÍCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND - CAMPUS II - LAGOA SECA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Agrícola Assis Chateaubriand, Campus II da Universidade Estadual da Paraíba, não governamental, sem fins lucrativos, apolítica, de duração indeterminada, fundado em 15 de maio de 2002, com sede e foro em Lagoa Seca - Paraíba, por cujos atos e obrigações não responderão individualmente os seus membros e está regido pelas leis do país, pelo Decreto Estadual nº 18.068 de 28/12/1995 e por este Estatuto.

Parágrafo Único. A fim de melhor desempenhar as suas funções, o Conselho Escolar da Escola Agrícola Assis Chateaubriand está inscrito e registrado nos órgãos próprios dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º - O Conselho Escolar da Escola Agrícola Assis Chateaubriand tem por finalidade promover e apoiar a atuação integrada dos setores técnicos, pedagógicos, administrativos e produtivo que compõem a Escola Agrícola Assis Chateaubriand.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho é constituído por:

I - do Diretor da Escola;

II - do Diretor adjunto da Escola;

III - de um especialista em educação;

IV - de um professor, por turno de funcionamento;

V - de um funcionário, por turno de funcionamento;

VI - de um aluno maior de dezesseis anos, por turno de funcionamento;

VII - de um pai ou mãe de aluno, eleito dentre e pelos pais de alunos regularmente matriculados na Escola;

VIII - de um representante da comunidade onde está inserida a unidade escolar, eleito pela respectiva Associação dos Moradores;

IX - pelo Secretário da Escola.

§ 1º Logo após empossados, os membros do Conselho Escolar da Escola Agrícola Assis Chateaubriand elegerão o Presidente e Vice-Presidente do Colegiado, que deverão pertencer ao quadro efetivo da Instituição.

§ 2º No caso de renúncia ou afastamento legal do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho elegerá seus substitutos no prazo de trinta dias.

§ 3º O Diretor, Diretor Adjunto e o Secretário da Escola são considerados membros natos do Conselho, não podendo, entretanto, acumular estas funções com a de presidente e vice presidente do Conselho.

§ 4º Não poderá integrar o Conselho qualquer membro do mesmo que estiver respondendo a inquérito administrativo.

§ 5º Caso exista na Escola mais de um Diretor Adjunto, deverá ser escolhido, para integrar o Conselho, o mais antigo no exercício do magistério público estadual.

§ 6º Os membros de que tratam os incisos III, IV, V e VI deste Artigo, serão eleitos pelos seus pares com exercício, ou matriculados, no caso dos alunos, na respectiva Escola.

§ 7º Será de dois anos o mandato dos membros referidos nos incisos III a VIII deste Artigo, podendo ser reconduzidos, por igual período, uma única vez.

§ 8º É vedado ao representante da Comunidade (Associação de Moradores) de que trata o inciso VIII, bem como ao professor contratado pelo regime *pro tempore*, assumir o cargo de Presidente do Conselho.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 4º - Enquanto órgão de deliberação coletiva são competências do Conselho Escolar da Escola Agrícola Assis Chateaubriand:

I - exercer a supervisão geral no âmbito do estabelecimento;

II - propor medidas visando a eficiência, melhoria e otimização do ensino;

III - sugerir ações tendo em vista a integração escola-comunidade;

IV - oferecer sugestões a serem incorporadas ao Plano Anual de Atividades da Escola;

V - receber e autorizar a aplicação de todo e qualquer recurso financeiro destinado à Escola tanto dos oriundos de convênios, quanto os originários de doações, arrecadações, recursos próprios provenientes da produção e outras fontes;

VI - examinar em tempo hábil e aprovar a prestação de contas apresentada pelos gestores dos recursos de que trata o inciso anterior.

VII - encaminhar, a quem de direito, as prestações, com o respectivo parecer;

VIII - proibir, terminantemente, a solicitação de contribuições obrigatórias, em nome da escola, aos membros da comunidade escolar;

IX - sugerir e apoiar medidas de conservação do imóvel da escola, suas instalações, mobiliário e equipamentos;

X - elaborar e reformar seu próprio estatuto, o qual será homologado pelo Conselho Superior da Universidade Estadual da Paraíba.

XI - elaborar e dar publicidade a informes pertinentes a seus propósitos;

XII - firmar e manter convênios com entidades congêneres ou afins, públicas ou privadas;

XIII - manter os membros da comunidade escolar regularmente informados das atividades levadas a efeito, assim como de qualquer outro assunto de seu interesse;

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho reúne-se, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por maioria dos seus membros.

§ 1º A convocação para as reuniões será feita mediante correspondência pessoal aos membros do Colegiado ou por Edital que deverá ser afixado em local visível na Escola, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2º A convocação de que trata o parágrafo anterior deverá mencionar, explícita e sumariamente, a ordem do dia, data, local e hora da reunião.

§ 3º As reuniões do Conselho não serão remuneradas.

§ 4º As reuniões serão abertas, em primeira convocação, com metade mais um dos membros, na hora mencionada na convocação, ou meia hora depois, com qualquer número, lavrando-se ata dos trabalhos realizados.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, responde pela Presidência do Conselho o integrante do Grupo Magistério, membro do Colegiado, com mais tempo de serviço na Escola ou, em caso de empate, o mais idoso.

Art. 7º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos; ou seja, 50% mais um dos componentes do Conselho Escolar presentes à reunião. É vedado ao secretário do conselho votar ou ser votado. No caso de haver empate, o presidente do conselho terá direito ao voto de qualidade, com o intuito do desempate.

Art. 8º - Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas, ou seis alternadas.

ART. 9º - Ocorrendo vaga, o Conselho promoverá a escolha de membro substituto, nos termos do disposto neste Estatuto e no supracitado Decreto.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO COLEGIADO

Art. 10 - Ao presidente do Conselho, compete:

I - Representar o Conselho;

II - Presidir reuniões do Colegiado;

III - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Conceder licença para o afastamento temporário das atividades inerentes ao conselho escolar, de qualquer membro do mesmo, por um período nunca superior a noventa dias.

V - Gerir os recursos de que trata o inciso VI do ART. 4º deste Estatuto e inciso VI do ART. 4º do Decreto Estadual Nº 18.068/95, deles prestando contas, semestralmente, ao Conselho da Escola;

VI - Movimentar, juntamente com o Secretário e/ou o Diretor escolar as contas dos Recursos destinados à Escola, provenientes de outras fontes, de convênios e arrecadações respectivamente;

VII - Gerenciar recursos próprios provenientes da agricultura e pecuária.

VIII - Elaborar, anualmente, relatório das atividades do Conselho, com demonstrativos financeiros de receita e despesa, bem como previsão orçamentária, para apreciação e aprovação pelo Colegiado.

Parágrafo Único - Se o afastamento, de que trata o inciso IV deste Artigo for superior a noventa dias, implicará em vacância do cargo, exceto nos cargos previstos em Lei.

Art. 11 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 12 - À totalidade dos membros do Conselho, compete:

I - colaborar nas iniciativas e atividades do Colegiado;

II - apresentar sugestões, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem na escola;

III - participar das reuniões do Conselho;

IV - votar e ser votado;

CAPÍTULO VI DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 13 - Ao Secretário do conselho, compete:

I - secretariar as reuniões do Colegiado;

II - lavrar as atas do Colegiado;

III - preparar e despachar o expediente do Conselho;

IV - movimentar as contas provenientes de convênios, doações, recursos próprios, arrecadações e outras fontes em conjunto com o Presidente do Conselho;

V - desempenhar outras atividades compatíveis com o seu cargo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O Conselho só poderá ser extinto pelo voto favorável de, no mínimo, 2/3 da totalidade de seus membros, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 15 - Em caso de dissolução do Conselho, todos os seus bens passarão a

integrar o patrimônio da UEPB.

Art. 16 - É vedada a ingerência de partidos políticos e de sindicatos nas deliberações e atos do Conselho, sendo proibido, nas suas sessões, o proselitismo de qualquer espécie, bem como pronunciamentos político-partidários.

Art. 17 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado em reunião da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de 2/3 dos membros que a compõem.

Art. 18 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00015/2012/TEI 6 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1305312012-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/11/2012.



1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00015/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.191.699-6	F. LIDER CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	R TENENTE MANOEL DE OLIVEIRA LIRA, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00016/2012/TEI 6 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1305392012-3, 1305752012-0, 1305822012-0, 1305942012-2, 1305982012-0, 1306052012-7, 1306122012-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

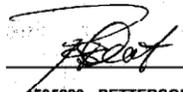
RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estive-

rem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/11/2012.


1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00016/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.158-7	SILVANIA VILAR DE MEDEIROS	R JOAO SUASSUNA, Nº 103 - CENTRO	DESTERRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.424-7	WALDIRENE OLIVEIRA DE SOUZA	R CORONEL JOAO DE OLIVEIRA LIRA, Nº 73 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.042.327-9	JANUARIO XAVIER DE ARAUJO	R CONEGO FLORENTINO BARBOSA, Nº 18 - CENTRO	DESTERRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.261-4	MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA	R FRANCISCO TOTA, Nº 49 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.509-5	JOSE JACKSON GUEDES MARTINS FILHO ME	R JOSE IVANILDO ALVES PEREIRA, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.323-0	JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	R FRANCISCO TOTA, Nº 51 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.500-6	ON LINE NET COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA	R PADRE VICENTE XAVIER, Nº 1 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00017/2012/CAJ 7 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1317062012-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2012.


MARIA GORETTI BRAGA BENTO
COLETORA

Anexo da Portaria Nº 00017/2012/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.128.597-0	YATTA ANDERSON FARIAS PEREIRA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 00037 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.146.679-6	EUDENICE LACERDA PEDROSA	TV FRANCISCO BEZERRA, Nº 01 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.153.728-6	ALISSON FERREIRA CONCALVES	R FRANCISCO BEZERRA, Nº 40 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.164.017-6	ILAIANA DE OLIVEIRA	R COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 989 - SANTA CECILIA	CAJAZEIRAS / PB
16.154.851-0	MARIA CRIZENALDA BRAZ DE SOUSA LACERDA - FILIAL	R COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 989 - SANTA CECILIA	CAJAZEIRAS / PB
16.197.455-4	LOJAS E TIQUETA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	R COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 989 - SANTA CECILIA	CAJAZEIRAS / PB
16.161.316-0	ITII FRFRTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	R PROJETADA, Nº 28 - CASAS POPULARES	BOM JESUS / PB
16.177.923-9	MARIA EDVANY BASTIA FEIOSA	AV MAURO CARLI, Nº 16 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB
16.176.222-0	SUMAYA LUZIA GALDINO DE OLIVEIRA CANDIDO ME	R MANOEL CANDIDO DE OLIVEIRA, Nº 40 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB
16.147.377-6	MARIA AMERICA DE MENEZES PESSOA	AV GOVERNADOR JOAO AGRIPINO FILHO, Nº 395 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB
16.144.939-5	FRANCISCO JUVENCIO DE CALDA	R SERGIO MOREIRA, Nº S/N - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB

16.133.975-1	ANA LUCIA GONCALVES RODRIGUES	R JOSE FRANCISCO DE SOUSA, Nº 00328 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB
16.174.085-5	MARIA MADALENA - ME	R PROJETADA 14, Nº 2 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB
16.089.157-4	DORIVAL SUARES DA SILVA	AV DR VICENTE LEITE ROLIM, Nº 00002 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB
16.190.264-2	JOI IN MARY ALMEIDA SOARES 02755592460	R JOAO PEREIRA DE SOUSA, Nº 132 - PORTO DO SOL	CAJAZEIRAS / PB
16.160.145-6	MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA	R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, Nº 91 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.176.160 7	FABIANA LEITE DE FREITAS 04147967461	R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, Nº 596 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.153.902-5	VALDOMIRO AMARO DA SILVA	R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 470 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.162.298-4	SUZANA MARIA MACIEL MACEDO DE SOUSA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 286 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.167.057-7	LIVRARIA LESCO-LESCO LTDA	R COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 989 - SANTA CECILIA	CAJAZEIRAS / PB
16.183.830-8	LEANDRO VASCONCELOS & MOREIRA LTDA	R COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 989 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.180.617-2	ANA GONCALVES CAROLINO	R COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 989 - SANTA CECILIA	CAJAZEIRAS / PB
16.155.544-6	THIAGO TFMOTOC CAVALCANT	R COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 989 - SANTA CECILIA	CAJAZEIRAS / PB
16.162.494-4	NANCY'S COMERCIO E VARIEDADES LTDA	R TENENTE SABINO, Nº 100 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.189.031-8	A S COMERCIO DE SAPATOS E ACESSORIOS CAJAZEIRENSE	R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, Nº 218 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.153.900-9	STYLLUS PASSARELA COMERCIO DE CONFECOES E ACESSORIOS LTDA	R COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 898 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB
16.164.365-5	ANA ELZA MARIA DA SILVA ME	TV MARIA CLAUDINA DA CONCEICAO, Nº 133 - CRISTO REI	CAJAZEIRAS / PB
16.165.913-6	FRANCISCO GOMES DE SOUSA FILHO 10127440860	AV GOVERNADOR JOAO AGRIPINO FILHO, Nº 04 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00017/2012/TEI 7 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1315262012-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

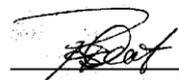
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00017/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.934-0	DANIELA CAMPOS DOS SANTOS 05986014499	R FELIZARDO NUNES DE SOUZA, Nº 36 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL

EDITAIS E AVISOS

Universidade
Estadual da Paraíba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2012

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e atendendo a determinação da Magnífica Reitora torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba**, homologado pela **RESOLUÇÃO/**

UEPB/CONSUNI/023/2011 publicada em 17.07.2011, disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/004/2011** e o **Edital Público nº 02/UEPB/2011**, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. A convocada deverá comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, na sala 105 da PRRH da UEPB, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de 08 (oito) dias de 08/11/2012 a 14/11/2012, munida da documentação, exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados a baixo:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos e 01 fotografia 3x4.

OBS: A candidata tem até 30 (trinta) dias a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado para tomar posse.

Campus I – CCBS

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
1002	ANDRÉA SARMENTO QUEIROGA	FARMACOLOGIA TERAPÊUTICA	Campina Grande – PB

Campina Grande, 13 de novembro de 2012.

Prof. Sandy Gonzaga de Melo

Pró-Reitor de Recursos Humanos

Republicar por incorreção

Publicado no DOE em 14.11.2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE**

EDITAL Nº 027/2012

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, Inciso I, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima, implicará em julgamento à Revelia.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DEINFRAÇÃO
1229262012-0	J A D Espumas Ltda	16.134.302-3	02422/2012-07
1229302012-6	José Célio Jorge de Souza	16.148.318-6	02423/2012-43
1233882012-6	Amanda Caroline Charro Fidelis	16.163.755-8	02435/2012-78
1265922012-3	Madeira Jatobá Ltda	16.136.590-6	02652/2012-68
1282672012-0	Carmeda Araújo de Medeiros	16.095.096-1	02697/2012-32

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 12 de novembro de 2012

Juvenal de Souza Neto

Subgerente RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA JUAZEIRINHO AGÊNCIA SOLEDADE**

EDITAL Nº 08/2012

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, a fim de regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, sobre as notificações abaixo especificadas

EMPRESA	CPF/LEST.	NOTIFICAÇÃO
São Vicente Mineração Ltda	16.135.178-6	00106286/2012

Soledade, 12 de novembro de 2012.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL Nº 068/2012-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
AUTO ROOM SERVICE CAR LTDA	16.129.335-2	2187/2012-65	011604820128
ARTE CONSTRUÇÃO COM MATERIAL LTDA	16.124.207-3	2232/2012-26	011755020120
BOG FOOD COM REPRESENTAÇÃO LTDA	16.124.629-0	2011/2012-03	011075220122
COML DE PROD FARMAC. IRMA DULCE LT	16.138.451-0	1840/2012-79	010261920120
COMERCIAL DE MOVEIS QUALITY LTDA	16.117.127-3	2095/2012-85	011431120120
CASA DAS TORTAS LTDA	16.156.117-9	2147/2012-13	011535120126
CHEN MING YONG	16.154.361-8	0696/2012-53	011151920126
DIVERSITA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	16.148.334-8	2092/2012-41	011430120126
INES E JANY CONFECÇÕES LTDA	16.152.715-9	1990/2012-82	011429020121
FITEIRO 083 COM CONFECÇÕES LTDA	16.150.234-2	2007/2012-45	011079120122
JOSE ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	16.151.438-3	1934/2012-48	010817120122
JOCELY MARQUES DA GAMA	16.152.134-7	2232/2012-81	011750720124
JANETE SILVA COSTA	16.128.969-0	2235/2012-15	011755320124
MEIRA E MELLO REPRES INFO. LTDA	16.157.820-9	2071/2012-26	011288120125
MYUSA COM VAR PEÇAS DE RPOUAS ACES	16.158.049-1	2105/2012-82	011333620128
MARIA JOSE BARBOSA PEREIRA	16.160.284-3	2252/2012-52	011797320122
RITA FERREIRA DIAS	16.131.156-3	2401/2012-83	012223320120
RUBI ALEXANDRINO DE ALMEIDA	16.145.158-6	2277/2012-56	011866020129

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 12 de novembro de 2012.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL nº 069/2012-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 691, §2º e §3º, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	R. FISCAL Nº	PROC. Nº
ARIOSVALDO DO BISPO DA SILVA	16.162.104-0	106353/2012	012835020128
ALESSANDRA CRISTINA C. DA SILVA	16.158.795-0	106349/2012	012835620125
BARNABE COM DE ALIMENTOS LTDA	16.118.159-7	106335/2012	012836220120
CDA – COM E SERV DE RES. E SUCATAS LT	16.157.676-1	106348/2012	012782820125
COMPANHIA E TELECOM DO BRASIL CENTRAL	16.142.421-0	106457/2012	012837420123
CERVEJARIA BAHAMINHAS LTDA	16.178.601-4	106366/2012	012838020129
COMASSA COM DE MASSAS LTDA	16.154.499-1	106469/2012	012879520126
CHURRASQUINHO DO GAUCHO LTDA	16.147.560-4	103307/2012	012283420121
CASA DA MADEIRA LTDA	16.160.112-0	103311/2012	012283920124
D E D MERCADINHO LTDA	16.164.638-7	106357/2012	012838320122
ECOBLOCO IND E COM LTDA	16.149.654-7	106344/2012	012838520121
GRIFFE MATERIAL OTICO LTDA	16.048.304-2	104627/2012	012823620125
GRIFFE MATERIAL OTICO LTDA	16.048.304-2	104628/2012	012823820124
INGA COM DE MAD & FERRAGENS LTDA	16.158.894-8	106473/2012	012783020122
MOACYR RIBEIRO COSTA	16.082.620-9	106321/2012	012838620126
OK COM E SERVIÇOS LTDA	16.163.492-3	104594/2012	012282620127
OK COM E SERVIÇOS LTDA	16.163.492-3	104595/2012	012282320123
RECICLAGEM BOM JESUS LTDA	16.179.898-5	106368/2012	012880120128
SMAB COM DE CALÇADOS LTDA	16.150.095-1	106465/2012	012879220122
VAMBERTO BARBOSA FREIRE	16.193.490-0	106373/2012	012880620120

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 12 de novembro de 2012.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente / RRJP